



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 3 de maio de 2024 - Ano VIII - n.º 982 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2024.
PROCESSO Nº 388/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 08 de maio de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 03 de maio de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2024.

PROCESSO Nº 364/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “MANUTENÇÃO DE TOLDOS DE LONA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação

e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras01@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 08 de maio de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 03 de maio de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024.

PROCESSO Nº 357/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “aquisição de materiais para manutenção de bebedouros”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 08 de maio de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 03 de maio de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

N. 027/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o prego em tela ao licitante: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ITENS: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 12, 15 E 16 VALOR TOTAL: R\$ 1.331.472,00 VALOR TOTAL R\$ 1.331.472,00 Serra Negra, 12 de Abril de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N,º 069/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE AREA RURAL DESTINADO A ATERRISSAGEM DE PRATICANTES DE VOO DE ASA DELTA, PARAGLYDER (PARAPENTE) E AFINS.

LOCADORES: MARISA VICENTINI MARCHI, MARLENE VICENTINI MARCHI, ENIO VICENTINI MARCHI E ENZO VICENTINI MARCHI

PRAZO; 06 MESES

VALOR. R\$ 6.738,24

DATA: 19 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS TIPO IP/VOIP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME

VALOR: R\$ 6.459,90

DATA: 23 DE ABRIL DE 2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o prego em tela aos licitantes: R.A.P. – APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 11 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00. INOVAMED HOSPITALAR LTDA ITENS: 2 e 17 VALOR TOTAL: R\$ 782,60. CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 01, 10, 13 E 16 VALOR TOTAL: R\$ 12.174,00. CIRURGICA OLIMPIO EIRELI ITEM: 15 VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00. ALFA & OMEGA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 E 18 VALOR TOTAL: R\$ 166.118,50. PABLO PEIXOTO DOS SANTOS – ME ITEM:14 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 VALOR TOTAL R\$ 197.775,10 Serra Negra, 03 de Maio de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA OKM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDI-

CO/HOMOLOGO o prego em tela ao licitante: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME ITEM: 01 VALOR UNITÁRIO: R\$ 257.690,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.030.760,00. Serra Negra, 02 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024

PROCESSO 194/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 19 dias do mês de Abril de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 014/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 23.866.426/0001-28

Endereço: RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO, N.º 114, HUMAITÁ, CEP:

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

90.250-050, PORTO ALEGRE/RS

Telefone: (51) 3341-6950

Representada por: ISIS SOUZA BARCELLOS

CPF: 839.651.570-000

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--|-------------|------------------|-------------------|
| 05 | 70 | UND | DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% PRONTO PARA USO, SOLUÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, DE ODOR FORTE, CONSTITUÍDA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, VEÍCULO ESTABILIZANTE E INIBIDOR DE CORROSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS E INIBIDOR DE CORROSÃO DE 70G. | ALLOXYL RTU | R\$ 135,57 | R\$ 9.489,90 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde, sito à Av. João Gerosa, n.º 511 – Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 014/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.489,90 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regula-

rizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 19 de Abril de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2024

PROCESSO 194/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 19 dias do mês de Abril de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 014/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabe-

lecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME

CNPJ nº: 09.222.496/0001-12

Endereço: RUA DR. JOSE FOZ, N.º 1966, LETRA A, VILA PINHEIRO,

CEP: 19.013-011, PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Telefone: (18) 3917-2993 / (18) 3917-2993

Representada por: MARIA ROSANJA SILVA ZAINA

CPF: 066.280.748-03

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--|--------|------------------|-------------------|
| 07 | 500 | UND | ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 25MM 4,50, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO | CIEX | R\$ 4,91 | R\$ 2.455,00 |
| 20 | 500 | FR | PROTETOR SOLAR FPS 30 – CREME 120ML | SUNDAY | R\$ 11,00 | R\$ 5.500,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde, sito à Av. João Gerosa, n.º 511 – Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 014/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.955,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo

de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 19 de Abril de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2024

PROCESSO 181/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 023/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

CNPJ nº: 27.748.454/0001-00

Endereço: RUA PADRE ZEFERINO, LOJA 1, LOTE 17 QUADRA 43, SETOR VIEGAS, CEP: 72.810-260, LUZIANA/GO.

Telefone: (32) 8412-6933

Representada por: PAULO OCTAVIO DE MOURA LAGE

CPF: 113.072.056-07

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|---|------------------|-------------------|
| 02 | 03 | UND | GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, NA COR BRANCA, CONSUMO APROXIMADO 49,1 KWH, GÁS UTILIZADO R600, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,70CM X PROFUNDIDADE 71,50CM, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR COM VIDRO E MOLDURA PLÁSTICA, PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM PLÁSTICO INJETADO. A TENSÃO/VOLTAGEM: 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | R\$ 2.364,18 | R\$ 7.092,54 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Centro, Serra Negra/SP, CEP: 13930-000, de segunda as

sextas-feiras, das 08h às 17h00, mediante contato prévio com a secretaria pelo telefone (19) 3892-8000. Responsável: José Ricardo de Oliveira Cunha.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$

7.092,54 (Sete mil e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 18 de Abril de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024

PROCESSO 181/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL

ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 023/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BEG INVESTIMENTOS LTDA - ME

CNPJ nº: 50.735.093/0001-70

Endereço: RUA SANTANA DO JACARE, N.º 105, APTO. 42, CEP: 07.122-260, JD. BOM CLIMA, GUARULHO/SP

Telefone: (11) 3011-9991

Representada por: YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES

CPF: 555.918.092-00

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|---|------------------|-------------------|
| 01 | 100 | UND | VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - COR PRETO, VOLTAGEM 127V, DIAMETRO 50CM, QUANTIDADE DE PÁS 6, VELOCIDADE 3, AJUSTE DE ALTURA: SIM, NÃO INCLUI CONTROLE REMOTO. | R\$ 164,65 | R\$ 16.465,00 |
| 03 | 30 | UND | VENTILADOR DE PAREDE 50CM 200W BIVOLT, POTÊNCIA: 200W, RPM: 1500 HÉLICE: 440MM GRADE 500MM, VAZÃO: 0,93 METROS CÚBICOS, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA: 3,10KWH MÊS, VOLTAGEM: BIVOLT (AJUSTE MANUAL NO SELETOR), DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 60CM, LARGURA: 29CM, PESO 2.9KM | R\$ 171,99 | R\$5.159,70 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Centro, Serra Negra/SP, CEP: 13930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h00, mediante contato prévio com a secretaria pelo telefone (19) 3892-8000. Responsável: José Ricardo de Oliveira Cunha.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qual-

quer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.624,70 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 18 de Abril de 2024.

Decreto n.º 5.599 de 9 de abril de 2024

(Dispõe sobre a revogação parcial do artigo 1o, do Decreto Municipal no 5.369, de 11 de fevereiro de 2022, no que especifica)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1o Fica revogado, parcialmente, o artigo 1o, do Decreto Municipal no 5.369, de 11 de fevereiro de 2022, que declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação e serviço de passagem os imóveis situados no Município de Serra Negra, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, suprimindo as áreas abaixo descritas:

I. Proprietário: Irene Vesentini e Outro

Área: 149,98m²

Matrícula no 8.825 do C.R.I. Serra Negra

II. Proprietário: Juliana Aparecida Guadanine Bragatto

Área: 63,31 m²

Matrícula no 35.400 do C.R.I. Serra Negra

III. Proprietário: Neusa da Costa Pereira e Outra

Área: 172,47m²

Matrícula no 35.399 do C.R.I. Serra Negra

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 9 de abril de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.600 de 30 de abril de 2024

(Dispõe sobre a tarifa do serviço público de transporte no Município de Serra Negra)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a última correção da tarifa pública do

serviço público de transporte ocorreu em 2023, através do Decreto no 5.509/2023, quando a mesma foi calculada em R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO a atualização de custos;

CONSIDERANDO que aplicando a variação, encontramos o valor atualizado da tarifa pública de R\$ 6,00 (seis reais);

CONSIDERANDO que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo tem como diretriz a modicidade tarifária (art. 8o, VI da Lei no 12.587/2012);

CONSIDERANDO que é desejo da Administração a retirada de dinheiro de dentro dos ônibus para coibir a ocorrência de assaltos, evitar a ocorrência de filas para adentrar no coletivo nos horários de pico e diminuir o tempo de viagem em vista que o motorista não ficaria obrigado a efetuar a cobrança de tarifa;

CONSIDERANDO que para se retirar o dinheiro e a atividade de cobrança de dentro dos coletivos será necessário incentivar o uso de créditos eletrônicos, adquiridos antecipadamente;

DECRETA:

Art. 1o A partir do dia 1o de maio de 2024, a tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano passará a ser R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2o Os usuários que adquirirem a passagem individual na catraca comum, pagarão a tarifa com desconto, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 3o Os usuários que adquirirem créditos tarifários antecipadamente e em quantidade igual ou superior a 20 (vinte) créditos, pagarão tarifa com desconto, no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 4o Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 30 de abril de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.601 de 30 de abril de 2024

(Dispõe sobre a tarifa básica do serviço público de transporte)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa básica, subsidiada para os alunos da Rede Pública de Ensino, de que trata o § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal no 3.461 de 4 de outubro de 2011, fica fixado, a partir de 1º de maio de 2024, em R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 5.510 de 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 30 de abril de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.698 de 15 de abril de 2024 **Projeto de Lei no 15 / 2024**

Autoria do Vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni

(Estabelece o descarte correto dos fragmentos e cacos de vidro nos lixos domésticos e comerciais dos imóveis situados no Município de Serra Negra/SP e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o descarte de fragmentos de vidro nos lixos domésticos residenciais ou comerciais dos imóveis situados no Município de Serra Negra/SP, conjuntamente com os demais resíduos orgânicos e inorgânicos produzidos pelos respectivos moradores.

Art. 2º Os vidros fragmentados deverão ser acondicionados em recipientes capazes de impedir o efeito cortante dos cacos, como em garrafas de plástico, caixas de papelão, bem como outros objetos que proporcionem a segurança no manuseio dos recipientes pelos agentes do serviço da coleta de lixo.

Parágrafo único. Dos recipientes deverão constar elementos informativos ou dizeres em proporções de fácil visualização e celeridade de compreensão, que indiquem a existência de material perfurocortante em seu interior.

Art. 3º Sendo, o vidro, passível de ser reciclado, o descarte do lixo constituído de cacos ou fragmentos deverá ser preferencialmente destinado a centros de reaproveitamento de reciclagem dos objetos.

Art. 4º A inobservância às disposições desta Lei sujeitará ao infrator à aplicação da multa no valor correspondente a 05 (cinco) UFESPS.

Art. 5º No que for necessário, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de abril de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -



AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS VÍTIMAS DO RIO GRANDE DO SUL

SUGESTÃO DE ITENS QUE PODEM SER DOADOS:

• ÁGUA

ITENS DE LIMPEZA:

- Água Sanitária
- Balde
- Desinfetante
- Detergente
- Detergente em pó
- Escova de lavar
- Esponja de limpeza
- Esponja de aço
- Limpador multiuso
- Luva látex
- Pano de chão
- Rodo
- Sabão em barra
- Saco de lixo
- Saponáceo
- Vassoura

PRODUTOS DE HIGIENE

- Aparelho de barbear
- Creme dental
- Escova dental
- Fio dental
- Sabonete
- Shampoo e condicionador
- Fralda Geriátrica
- Fralda infantil
- Absorvente Higiénico

TODOS OS ITENS ARRECADADOS SERÃO ENVIADOS AO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO APÓS AS 13H DO DIA 10, QUE COORDENARÁ SUA DISTRIBUIÇÃO PARA O RIO GRANDE DO SUL

LOCAL DE ENTREGA

Av. Juca Preto, 527 - Centro
Segunda a sexta - 7h30 às 17h
Ligue: (19) 3842-2466

